



B5- Pavimentação

Rodovia	Trecho	Custo (R\$1.00)
18. PR-418	Contorno Norte de Curitiba	2.985.826
19. PR-467	Toledo - Quatro Pontes	577.134
20. s/código	Trevo de acesso à Perola do Oeste	108.729
Subtotal		4.771.569

B.6 - Estudos e Projetos

21. Elaboração e adequação de projetos de engenharia, estudos ambientais e manuais técnicos das obras constantes deste programa	1.099.880
Subtotal	1.099.880

Total do Programa	39.838.508
--------------------------	-------------------

C - Programa de Estradas Rurais - DER

C.1 - Pavimentação

Rodovia	Trecho	Custo (R\$1.00)
22. Vicinal	Entroncamento BR-376 - Colônia Quero-Quero	787.075
23. Vicinal	Ariranha do Ivaí - Entroncamento PR-466	244.902
Total do Programa		1.031.977

D - Programa de Conservação e Manutenção do Sistema Rodoviário Estadual

D.1 - Conservação Rotineira e Periódica

Serviço	Custo (R\$1.00)
24. Conservação em rodovias pavimentadas e não pavimentadas em 19 unidades administrativas num total de 9.782 km	12.262.623
Subtotal	12.262.623

D.2 - Conservação por trecho

Serviço	Custo (R\$1.00)
25. Recuperação em 23 trechos rodoviários na Região Norte numa extensão de 270 km	816.000
Subtotal	816.000

D.3 - Conservação Rotineira por Área de Gestão

Região	Área de Gestão	Custo (R\$1.00)
26. Leste	01, 02, 03, 04, 05, abrangendo 55 trechos numa extensão total de 1.207 km	1.903.260
27. Campos Gerais	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, abrangendo 138 trechos numa extensão total de 2.171 km	2.274.000

28. Norte	02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, abrangendo 136 trechos numa extensão total de 1.913 km	1.855.000
29. Noroeste	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, abrangendo 218 trechos numa extensão total de 2.383 km	3.035.000
30. Oeste	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, abrangendo 206 trechos numa extensão total de 2.669 km	2.263.114
Subtotal		11.330.374

D.4 - Obras Complementares

Região	Serviço	Custo (R\$1.00)
31. Noroeste	Recuperação de 30 trechos (482 km)	1.180.482
32. Norte	Recuperação do trecho Miraselva - Centenário do Sul na PR-340	116.065
33. Cascalhamento de 8 trechos nas Regiões Leste, Campos Gerais e Norte numa extensão total 168 km		649.681
Subtotal		1.946.228

D.5 - Consultoria

Serviço	Custo (R\$1.00)
34. Serviços de gerenciamento de cargas (balança de pesagem fixa) no município de Lindoeste	145.810
35. Elaboração de projeto final de engenharia da duplicação da rodovia PR-545: Entroncamento BR-369 - Entroncamento Av. Saul Elkind	13.156
36. Elaboração de projeto de engenharia (acesso à cidade de Arapongas)	38.602
Subtotal	197.568

Total do Programa	26.552.793
--------------------------	-------------------

Cronograma Financeiro
(Valores em R\$ 1,00)

Discriminação	Trimestre				Total Programa
	1º	2º	3º	4º	
A - Programa de Intervenção na Malha Rodoviária/BIRD - DER	3.123.431	7.088.191	2.033.840	9.512.578	21.758.040
B - Programa de Construção e Restauração - Boa Estrada	217.129	546.338	33.633.048	5.441.993	39.838.508
C - Programa de Estradas Rurais - DER	0	740.051	151.024	140.902	1.031.977
D - Programa de Conservação e Manutenção do Sistema Rodoviário Estadual	1.605.686	6.800.402	7.533.689	10.613.016	26.552.793
Total Geral	4.946.246	15.174.982	43.351.601	25.708.489	89.181.318

PORTARIA Nº 333, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005

Declara como de interesses social os Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Sistema Portuário Nacional que especifica.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973;

Considerando, que as instalações portuárias abaixo especificadas constituem instalações de atendimento às comunidades ribeirinhas no transporte de passageiros com carga acompanhada, de carga geral e do embarque e desembarque de veículos (roll-on/roll-off) comum na Amazônia, em extensa rede fluvial contrastante com a pequena densidade de rodovias;

Considerando que os portos e terminais referidos ou funcionam de forma improvisada em beiras de rio, sem a mínima infraestrutura, ou em condições precárias em decorrência de obras obsoletas ou no fim da vida útil, necessitando imediata recuperação e ampliação; e

Considerando que as instalações são insuficientes e incapazes de atender à demanda da população que se vale dessas facilidades com o mínimo de eficiência e segurança, resolve:

Art.1º Ficam definidos como de interesse social inadiável os investimentos na infra-estrutura, bem como na operação dos serviços de transportes realizados nos seguintes Portos:

1. São Raimundo/AM	27. Quatipuru/PA
2. Boca do Acre/AM	28. Augusto Corrêa/PA
3. Maués/AM	29. Floresta do Araguaia/PA
4. Manacapuru/AM	30. Portel/PA
5. Tefé/AM	31. São João do Araguaia/PA
6. Manaquiri/AM	32. Oeiras do Pará/PA
7. Manicoré/AM	33. Limoeiro do Ajuru/PA
8. Urucurá/AM	34. Abaetetuba/PA
9. Novo Airão/AM	35. Cametá/PA
10. Eirunepé/AM	36. Monte Alegre/PA
11. Borba/AM	37. Terra Santa/PA

12. Itacoatiara/AM	38. Santa Maria das Barreiras/PA
13. Coari/AM	39. Aveiro/PA
14. Tabatinga/AM	40. São Miguel do Guamá/PA
15. Cacau Pirêra/AM	41. Conceição do Araguaia/PA
16. Nhamundá/AM	42. Juruti/PA
17. Fonte Boa/AM	43. Cais de Salinas/PA
18. Nova Olinda/AM	44. Caracaraí/RR
19. Lábrea/Rio Purus/AM	45. Porto Velho/RO
20. Autazes/Rio Madeira/AM	46. Santa Rita de Cássia/Rio Preto/BA
21. Muaná/PA	47. Formosa do Rio Preto/BA
22. Santarém Novo/PA	48. Riachão das Neves/Rio Grande/BA
23. Santo Antônio de Tauá/PA	49. Cotegipe/Rio Grande/BA
24. Moju/PA	50. São José do Norte/Lagoa dos Patos/RS
25. São Félix do Xingu/PA	51. Cachoeira do Sul/RS
26. Santa Bárbara do Pará/PA	52. Terminal Portuário de Alcântara/MA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALFREDO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 334, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto de 25 de julho de 2005, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 26 de julho de 2005, a Portaria nº 238, de 5 de maio de 1994, publicada no Diário Oficial da União de 6 de maio de 1994, por meio da qual era delimitada a área do Porto Organizado de Itaquí, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO NASCIMENTO

FUNDO DA MARINHA MERCANTE
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 16 DE SETEMBRO DE 2005

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso IX e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, e tendo em vista a deliberação adotada na reunião ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º Aprovar a suplementação de recursos, ao seguinte projeto:

I - ASTROMARITIMA NAVEGAÇÃO SA - Jumborização, modernização e repontecialização das embarcações de suprimento, denominadas ASTRO-PARATI, ASTRO-GAROUA, ASTRO-ARAIA E ASTRO-BADEJO, com valor total de suplementação de R\$ 6.747.919,90 (seis milhões setecentos e quarenta e sete mil novecentos e dezanove reais e noventa centavos), que corresponde a US\$ 2.808.240,00 (dois milhões oitocentos e oito mil e duzentos e quarenta dólares norte americanos), com apoio financeiro do FMM de 90%, que equivale a R\$ 6.073.127,43 (seis milhões setenta e três mil cento e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), que corresponde a US\$ 2.527.415,80 (dois milhões quinhentos e vinte e sete mil quatrocentos e quinze dólares norte americanos e oitenta centavos), com data base em 06/06/2005, processos N°s 50771.000179/2004-84, 50771.000180/2004-17, 50771.000181/2004-53 e 50771.00182/2004-06.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS
Presidente do Conselho